



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da situação emergencial que se encontra o município, quanto pela escolha do fornecedor e pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO (EM CARÁTER EMERGENCIAL) Nº 036/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e fornecimento de equipe padrão/apoio de forma emergencial, para atender as necessidades do município de São Gabriel/BA.

Contratado: SF EMPREENDIMENTOS LTDA - 37.734.503/0001-09;
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;
28/02/2025 até 28/08/2025;
Valor Total: 1.734.005,34 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e cinco reais e trinta e quatro centavos);
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel-BA, 28 de fevereiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Autoridade Competente